PROCESSO Nº 023/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

EXTRATO - RATIFICAÇÃO – Artigo 26, da Lei 8.666/93

1. É dispensável a licitação para as despesas abaixo especificadas, devidamente justificadas, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: AUTO POSTO SÃO PAULO DE TABATINGA LTDA, localizada à Rua Prudente de Morais, 320, Centro, Tabatinga/SP, CEP 14910-000.

CNPJ nº 71.991.293/0001-64.

Contrato nº 016/2016

Valor: R$ 26.591,50 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Combustível (Etanol e Gasolina comum), a fim de atender o abastecimento da frota municipal.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Tabatinga, 24 de Fevereiro de 2016.

Rafael Jacob Camargo

Prefeito Municipal